



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Atestado feito nesta data

12/05/03  
*[Handwritten Signature]*  
Secretário de Administração

Lei nº 047/2003

**"Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, o Centro Espírita Jerônimo Mendonça, na forma que especifica e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a sua Lei Orgânica, tendo em vista o interesse superior e predominante do Município, especialmente na área social, APROVA e eu na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, o **Centro Espírita Jerônimo Mendonça**, CNPJ nº 01.672.532/0001-38, com endereço à Rua 46, Quadra 89, Lotes 16 e 18, Vila Bela, CEP: 75890-000, em São Simão-GO, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade munícipe de elevadíssimo alcance social e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristianidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

**Gabinete do Prefeito**, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 12 dias do mês de maio de 2003.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ MARCIO DE VASCONCELOS CASTRO**  
Prefeito Municipal

